



ID: 472BEBF0C54F4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PM MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 95
06554877/0001-00 Exercício: 2024



PORTARIA GB-PMA Nº 148/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ROBERLAND ANTONIO DE ALBUQUERQUE, CPF: 591.680.723-68, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 02 de Maio de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas
Centro Administrativo de Altos,
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01, Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI

ID: AC0BB78618734

PM MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 95
06554877/0001-00 Exercício: 2024

DECRETO Nº 17, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.635

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$208.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		208.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
56	14.422.0039.2300.0000 PROGRAMA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	1.800,00 F.R.: 1 500 00
02 03 02	FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUND	
160	12.361.0030.1201.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 999 000 Não se aplica	35.637,70 F.R.: 1 542 00
580	12.361.0030.2201.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	8.990,34 F.R.: 1 540 00
203	12.365.0035.2262.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO INFANTIL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	4.613,56 F.R.: 1 542 00
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
264	10.301.0020.2160.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 999 000 Não se aplica	22.470,44 F.R.: 1 621 00
268	10.301.0020.2160.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE SAÚDE 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 999 000 Não se aplica	9.728,47 F.R.: 1 621 00
02 04 03	HOSPITAL DR. HELVÍDIO NUNES	

DECRETO Nº 17, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.635

02 04 03	HOSPITAL DR. HELVÍDIO NUNES	
364	10.302.0027.2196.0000 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPs	1.600,00 F.R.: 1 500 00
589	10.302.0027.2196.0000 GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPs	799,00 F.R.: 1 500 00
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
392	08.243.0015.2140.0000 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 999 000 Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 660 00
588	08.243.0015.2140.0000 AÇÕES DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 999 000 Não se aplica	160,00 F.R.: 1 660 00
408	08.244.0016.2142.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 999 000 Não se aplica	3.576,50 F.R.: 1 660 00
432	08.244.0016.2159.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 3.3.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 999 000 Não se aplica	12.667,00 F.R.: 1 660 00
434	08.244.0016.2159.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 999 000 Não se aplica	14.790,78 F.R.: 1 660 00
437	08.244.0016.2159.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 999 000 Não se aplica	2.302,04 F.R.: 1 660 00
02 05 02	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS	

PM MONSENHOR GIL
Rua José Noronha, 95
06554877/0001-00 Exercício: 2024

DECRETO Nº 17, DE 01 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.635

02 05 02	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - OUTROS PROGRAMAS	
448	08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	635,40 F.R.: 1 500 00
452	08.244.0016.2150.0000 AÇÃO COMUNITÁRIA GERAL 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	1.251,91 F.R.: 1 500 00
02 06 00	SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
509	17.512.0051.2450.0000 AÇÕES DE SANEAMENTO BÁSICO URBANO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não Vinculados de Impostos 999 000 Não se aplica	78.976,86 F.R.: 1 500 00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 02	FUNDO DE MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
172	12.361.0030.2201.0000 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 230 000 FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-208.000,00 F.R. Grupo: 1 541 00
		-208.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ CARVALHO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
424.902.194-72